



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021-** Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores ativos, afastados em decorrência da percepção de auxílio previdenciário da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 15/2021 do tipo “Maior desconto do ITEM”. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10 de maio de 2021 as 08hr30 min até o dia 19 de maio de 2021, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 19 de maio de 2021, às 11h00min LOCAL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br). Espírito Santo do Turvo, 03 de maio de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psiquiatria para atendimento aos usuários do SUS a serem prestados na Unidade Básica de Saúde nos horários de atendimento ao público de Espírito Santo do Turvo’.** “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO nº 05/2021 do tipo “Menor preço por ITEM”. A entrega dos envelopes deverá ser até o dia 19 de maio, as 08h e 15min. Maiores informações no Depto de Licitações, situado na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br) e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br). Espírito Santo do Turvo, 03 de maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº 29/2021.

Processo: 1309/2021 – Dispensa de Licitação nº16/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: ONESHOP DISTRIBUIDORA

Objeto: Aquisição de itens para compor os kits natalidades ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social as gestantes acompanhadas em consultas Pré- Natal pela Unidade Básica de Saúde.

Valor: R\$ 10.839,98

Vigência:27/04/2021 A 26/06/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº 25/2021.

Processo: 1321/2021 – Dispensa de Licitação nº17/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: NASCIMENTO E OROZIMBO SERV LTDA ME.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

Objeto: Aquisição de produtos para instalação de câmeras de monitoramento na praça municipal.

Valor: R\$ 12.680,00

Vigência: 26/04/2021 A 25/06/2021.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Contrato Administrativo nº 26/2021.

Processo: 1373/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: CRISTIANE SALANDIN

Objeto: Aquisição de (01) SMART TV LED 75" para a EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES e (01) para a EMEI DOCE ANJO.

Valor: R\$ 14.110,00

Vigência: 26/04/2021 A 26/04/2022.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Contrato Administrativo nº 27/2021.

Processo: 1374/2021 – Dispensa de Licitação nº 19/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: MICROMAP INFORMATICA COMERCIO LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 16 UN DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÃO USADOS PRA ALUNOS DA EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE TER ACESSO AO CONTEUDO REMOTO NO PERÍODO INVERSO DAS AULAS PRESENCIAIS.

Valor: R\$ 16.928,00

Vigência: 26/04/2021 A 26/04/2022.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Contrato Administrativo nº 28/2021.

Processo: 1375/2021 – Dispensa de Licitação nº20/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: J.M. DE PAIVA NEGRAO - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT-ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DEVIDO A EPIDEMIA DO NOVO CORONA-VIRUS.

Valor: R\$ 7.942,76

Vigência:26/04/2021 A 26/05/2021.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Contrato Administrativo nº 30/2021.

Processo: 1434/2021 – Dispensa de Licitação nº21/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de serviços de Calheiro para reforma no telhado do Imóvel localizado na Rua Acácio Trindade de Mello, para uso do poder Público Municipal.

Valor: R\$ 15.900,00

Vigência:03/05/2021 A 01/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## NOTIFICAÇÕES



### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

À (Ao)

**Sr. (a) ALFREDO CASTILHO**

CNPJ (CPF)/MF nº 061.737.688-36

Avenida João de Moraes Prado, nº 540

Bairro Jardim Continental

CEP 17.212-170

Jaú - SP

### NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com fundamento do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.060, de 21 de março de 2020, artigo 12 e parágrafos, além da Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigos 1º, a; 134, 140, 142, 146 e 154, 163 a 169, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que tome ciência da Autuação pelo Departamento de Fiscalização realizada em 07/11/2020, onde está respeitável empresa foi Autuada por descumprir os ditames da Lei Complementar nº 135/2006 e do Decreto Municipal nº 2.060/2020 (Cópia do auto em anexo), vez que, mesmo após ser orientado pelo Departamento de Fiscalização dessa Municipalidade sobre o impedimento temporário de autorização e alvará para comercialização de produtos e serviços por ambulantes, no intuito de manter o controle sobre a disseminação do SARS-COV-02 (coronavírus) dentro do território do Município, continuou a realizar vendas em desacordo com as determinações municipais, culminando com a aplicação de autuação nº 013/2020, com a aplicação de penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que o valor unitário da unidade fiscal em questão para o exercício de 2020 é de R\$22,10, totalizando a multa no valor de R\$1.105,00.

Fica ainda NOTIFICADA a empresa, nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei Complementar nº 135/2006, para caso queira, apresentar defesa dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Espírito Santo do Turvo, 07 de Dezembro de 2020.

  
**Larice Aparecida da Silva Oliveira**  
Coordenadora do Departamento de Tributos





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

À (Ao)

**Sr. (a) André Carlos da Silva**

CNPJ (CPF)/MF nº: 294.809.286-1

Rua: Helio Nogueira do Amaral, nº B-7

Bairro: Jardim Bela Vista

CEP: 86.430-000

Santo Antonio da Platina - SP

### NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com fundamento do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.060, de 21 de março de 2020, artigo 12 e parágrafos, além da Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigos 1º, a; 134, 140, 142, 146 e 154, 163 a 169, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que tome ciência da Autuação pelo Departamento de Fiscalização realizada em 20/12/2020, onde está respeitável empresa foi Autuada por descumprir os ditames da Lei Complementar nº 135/2006 e do Decreto Municipal nº 2.060/2020 (Cópia do auto em anexo), vez que, mesmo após ser orientado pelo Departamento de Fiscalização dessa Municipalidade sobre o impedimento temporário de autorização e alvará para comercialização de produtos e serviços por ambulantes, no intuito de manter o controle sobre a disseminação do SARS-COV-02 (coronavírus) dentro do território do Município, continuou a realizar vendas em desacordo com as determinações municipais, culminando com a aplicação de autuação nº 31/2020, com a aplicação de penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que o valor unitário da unidade fiscal em questão para o exercício de 2021 é de R\$22,10, totalizando a multa no valor de R\$1.105,00.

Fica ainda NOTIFICADA a empresa, nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei Complementar nº 135/2006, para caso queira, apresentar defesa dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Espírito Santo do Turvo, 05 de Março de 2020.

**Larice Aparecida da Silva Oliveira**  
Coordenadora do Departamento de Tributos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

*Estado de São Paulo*

*Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.*

*Fone/Fax (14) 3375-9500*

À (Ao)

**Sr. (a) Augusto Peregrine Ribeiro**

CNPJ (CPF)/MF nº 100.984.669-74

Rua Araguaia, nº 180

Bairro Vila Ribeiro

CEP 86.430-000

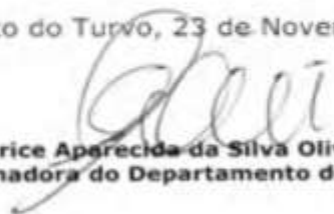
Santo Antônio da Platina - SP

### NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com fundamento do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.060, de 21 de março de 2020, artigo 12 e parágrafos, além da Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigos 1º, a; 134, 140, 142, 146 e 154, 163 a 169, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que tome ciência da Autuação pelo Departamento de Fiscalização realizada em 03/11/2020, onde esta respeitável empresa foi Autuada por descumprir os ditames da Lei Complementar nº 135/2006 e do Decreto Municipal nº 2.060/2020 (Cópia do auto em anexo), vez que, mesmo após ser orientado pelo Departamento de Fiscalização dessa Municipalidade sobre o impedimento temporário de autorização e alvará para comercialização de produtos e serviços por ambulantes, no intuito de manter o controle sobre a disseminação do SARS-COV-02 (coronavírus) dentro do território do Município, continuou a realizar vendas em desacordo com as determinações municipais, culminando com a aplicação de autuação nº 011/2020, com a aplicação de penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que o valor unitário da unidade fiscal em questão para o exercício de 2020 é de R\$22,10, totalizando a multa no valor de R\$1.105,00.

Fica ainda NOTIFICADA a empresa, nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei Complementar nº 135/2006, para caso queira, apresentar defesa dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Espírito Santo do Turvo, 23 de Novembro de 2020.

  
Larice Aparecida da Silva Oliveira  
Coordenadora do Departamento de Tributos





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

À (Ao)

**Sr. (a) Fernando Rodrigues de Andrade Silva**

CNPJ (CPF)/MF nº: 298.274.818-5

Rua: Emília Tercariol Tocallno, nº127

Bairro: Parque Minas Gerais

CEP: 19.912.410

Ourinhos - SP

### NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com fundamento do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.060, de 21 de março de 2020, artigo 12 e parágrafos, além da Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigos 1º, a; 134, 140, 142, 146 e 154, 163 a 169, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que tome ciência da Autuação pelo Departamento de Fiscalização realizada em 15/12/2020, onde está respeitável empresa foi Autuada por descumprir os ditames da Lei Complementar nº 135/2006 e do Decreto Municipal nº 2.060/2020 (Cópia do auto em anexo), vez que, mesmo após ser orientado pelo Departamento de Fiscalização dessa Municipalidade sobre o impedimento temporário de autorização e alvará para comercialização de produtos e serviços por ambulantes, no intuito de manter o controle sobre a disseminação do SARS-COV-02 (coronavírus) dentro do território do Município, continuou a realizar vendas em desacordo com as determinações municipais, culminando com a aplicação de autuação nº 23/2020, com a aplicação de penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que o valor unitário da unidade fiscal em questão para o exercício de 2021 é de R\$22,10, totalizando a multa no valor de R\$1.105,00.

Fica ainda NOTIFICADA a empresa, nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei Complementar nº 135/2006, para caso queira, apresentar defesa dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Espírito Santo do Turvo, 05 de Março de 2020.

  
**Larice Aparecida da Silva Oliveira**  
Coordenadora do Departamento de Tributos





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

*Estado de São Paulo*

*Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.*

*Fone/Fax (14) 3375-9500*

À (Ao)

**Sr. (a) FNS ALIMENTOS LTDA**

CNPJ (CPF)/MF nº 08.745.735/0001-41

Rua Sergio de Oliveira de Moraes, nº 150

Jardim Industrial

CEP 19.911-300


Ourinhos - SP

### NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com fundamento do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.060, de 21 de março de 2020, artigo 12 e parágrafos, além da Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigos 1º, a; 134, 140, 142, 146 e 154, 163 a 169, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que tome ciência da Autuação pelo Departamento de Fiscalização realizada em 10/12/2020, 18/12/2021, 06/01/2021 onde está respeitável empresa foi Autuada por descumprir os ditames da Lei Complementar nº 135/2006 e do Decreto Municipal nº 2.060/2020 (Cópia do auto em anexo), vez que, mesmo após ser orientado pelo Departamento de Fiscalização dessa Municipalidade sobre o impedimento temporário de autorização e alvará para comercialização de produtos e serviços por ambulantes, no intuito de manter o controle sobre a disseminação do SARS-COV-02 (coronavírus) dentro do território do Município, continuou a realizar vendas em desacordo com as determinações municipais, culminando com a aplicação de autuação nº 022/2020, 26/2020, 01/2021 com a aplicação de penalidade de multa no valor de 100 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que o valor unitário da unidade fiscal em questão para o exercício de 2021 é de R\$22,10, totalizando a multa no valor de R\$6.630,00.

Fica ainda NOTIFICADA a empresa, nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei Complementar nº 135/2006, para caso queira, apresentar defesa dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Espírito Santo do Turvo, 05 de Março de 2020.

  
**Larice Aparecida da Silva Oliveira**  
Coordenadora do Departamento de Tributos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

À (Ao)

**Sr. (a) Jonas dos Santos**

CNPJ (CPF)/MF nº: 382.808.427-10

Rua: José Teodoro Damasceno, nº 381

Bairro: Jardim Josefina

CEP: 19915-365

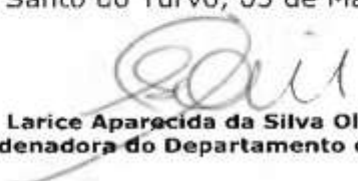
Ourinhos - SP

### NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com fundamento do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.060, de 21 de março de 2020, artigo 12 e parágrafos, além da Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigos 1º, a; 134, 140, 142, 146 e 154, 163 a 169, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que tome ciência da Autuação pelo Departamento de Fiscalização realizada em 23/01/2021, onde está respeitável empresa foi Autuada por descumprir os ditames da Lei Complementar nº 135/2006 e do Decreto Municipal nº 2.060/2020 (Cópia do auto em anexo), vez que, mesmo após ser orientado pelo Departamento de Fiscalização dessa Municipalidade sobre o impedimento temporário de autorização e alvará para comercialização de produtos e serviços por ambulantes, no intuito de manter o controle sobre a disseminação do SARS-COV-2 (coronavírus) dentro do território do Município, continuou a realizar vendas em desacordo com as determinações municipais, culminando com a aplicação de autuação nº 04/2021, com a aplicação de penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que o valor unitário da unidade fiscal em questão para o exercício de 2021 é de R\$22,10, totalizando a multa no valor de R\$1.105,00.

Fica ainda NOTIFICADA a empresa, nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei Complementar nº 135/2006, para caso queira, apresentar defesa dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Espírito Santo do Turvo, 05 de Março de 2020.

  
**Larice Aparecida da Silva Oliveira**  
Coordenadora do Departamento de Tributos





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

À (Ao)

**Sr. (a) Nilson José Barreira**

CNPJ (CPF)/MF nº:096.201.398-60

Rua: Paulo Húngaro, nº 513

Bairro: Pousada da Esperança I

CEP: 17.022-098

Bauru - SP

### NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com fundamento do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.060, de 21 de março de 2020, artigo 12 e parágrafos, além da Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigos 1º, a; 134, 140, 142, 146 e 154, 163 a 169, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que tome ciência da Autuação pelo Departamento de Fiscalização realizada em 07/01/2021 e 27/01/2021, onde está respeitável empresa foi Autuada por descumprir os ditames da Lei Complementar nº 135/2006 e do Decreto Municipal nº 2.060/2020 (Cópia do auto em anexo), vez que, mesmo após ser orientado pelo Departamento de Fiscalização dessa Municipalidade sobre o impedimento temporário de autorização e alvará para comercialização de produtos e serviços por ambulantes, no intuito de manter o controle sobre a disseminação do SARS-COV-02 (coronavírus) dentro do território do Município, continuou a realizar vendas em desacordo com as determinações municipais, culminando com a aplicação de autuação nº 02/2021 com a aplicação de penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município e a aplicação da autuação nº 05/2021, com penalidade de multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município, sendo que o valor unitário da unidade fiscal em questão para o exercício de 2021 é de R\$22,10, totalizando a multa no valor de R\$3.315,00.

Fica ainda NOTIFICADA a empresa, nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei Complementar nº 135/2006, para caso queira, apresentar defesa dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Espírito Santo do Turvo, 05 de Março de 2020.

**Larice Aparecida da Silva Oliveira**  
Coordenadora do Departamento de Tributos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

*Estado de São Paulo*

*Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.*

*Fone/Fax (14) 3375-9500*

À (Ao)

**Sr. (a) Wagner Luiz Souza**

CNPJ (CPF)/MF nº: 230.056.431-x

Rua: Dona Francisca Leonel, nº 18

Bairro: Jardim Jurumirim

CEP: 18.800-000

Piraju - SP

### NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com fundamento do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.060, de 21 de março de 2020, artigo 12 e parágrafos, além da Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigos 1º, a; 134, 140, 142, 146 e 154, 163 a 169, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que tome ciência da Autuação pelo Departamento de Fiscalização realizada em 16/12/2020, onde está respeitável empresa foi Autuada por descumprir os ditames da Lei Complementar nº 135/2006 e do Decreto Municipal nº 2.060/2020 (Cópia do auto em anexo), vez que, mesmo após ser orientado pelo Departamento de Fiscalização dessa Municipalidade sobre o impedimento temporário de autorização e alvará para comercialização de produtos e serviços por ambulantes, no intuito de manter o controle sobre a disseminação do SARS-COV-02 (coronavírus) dentro do território do Município, continuou a realizar vendas em desacordo com as determinações municipais, culminando com a aplicação de autuação nº 24/2020, com a aplicação de penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que o valor unitário da unidade fiscal em questão para o exercício de 2021 é de R\$22,10, totalizando a multa no valor de R\$1.105,00.

Fica ainda NOTIFICADA a empresa, nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei Complementar nº 135/2006, para caso queira, apresentar defesa dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Espirito Santo do Turvo, 05 de Março de 2020.

  
**Larice Aparecida da Silva Oliveira**  
Coordenadora do Departamento de Tributos





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 119 | 05 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto  
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n  
Jd. Canaã – CEP 18937-000  
Fone: (14) 3375-9500